



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.732 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**ALTERA O DECRETO 3.726/20 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO nova interpretação do Decreto Estadual nº 55.154/20;

DECRETA

Art. 1º O caput do artigo 4º do Decreto 3.726/20 passa a ter a seguinte redação;

Art. 4º Os estabelecimentos estéticos, salões de beleza, barbearias e similares, poderão funcionar de portas fechadas e mediante agendamento dos clientes, sem sala de espera, devendo os profissionais adotar o uso de máscaras e luvas descartáveis, além de desinfetar e higienizar os equipamentos a cada atendimento, ficando vedado o funcionamento dos estabelecimentos com atividade econômica "bares".

Art. 2º Este Decreto poderá ser regulamentado por Resoluções e Portarias expedidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VALDIR FALCADE

Secretário de Administração